

DECRETO Nº 10.578, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASIO, Prefeito do Município de Sumaré em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	219	01.220.0000	129.971,28
02.07.01/12.365/0001.2009/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	01.210.0000	36.603,88
02.07.01/12.365/0001.2009/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270	01.210.0000	33.424,84
TOTAL				200.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.306/0001.2003/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	197	01.220.0000	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 04 de julho de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 05 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO